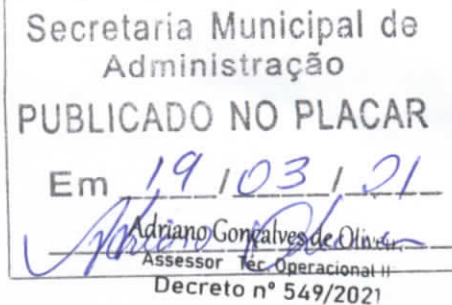




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 561, DE 19 DE MARÇO DE 2.021

“Dispõe sobre cessão de servidora Municipal ao Município de Cristalândia -TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão ao Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, da servidora **GRAZIELA ARRUDA DE SOUSA**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **1º de abril de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO